



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
GUIMARÃNIA - FUNPREV

**PORTARIA Nº 002/2012**

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Guimarães - FUNPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.050, de 28 de outubro de 2009, após análise das condições para aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 30, § 7º da Lei Municipal nº 1.050 de 28 de outubro de 2009, c/c o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **SEBASTIANA JOSEFA MARQUES**, matrícula 629, inscrita no CPF sob o nº 731.082.196-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Grau N – 1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Transportes, a partir de 30 de janeiro de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 01 de fevereiro de 2012.

Valter Luiz Nunes  
Superintendente do FUNPREV